

Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais de Minas Gerais - Vigência 01/01/2013 a 31/12/2013
Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

TABELA 3

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos Brutos	Recompe (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
1 - AVERBAÇÃO						
a) de documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	10,68	0,60	10,08	3,36	14,04	3101-3
b) Para cancelamento de registro do protesto.	11,92	0,67	11,25	3,75	15,67	3102-1
2 - CERTIDÃO						
a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas.	8,97	0,51	8,46	2,82	11,79	3201-1
b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas.	8,97	0,51	8,46	2,82	11,79	3202-9
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO						
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa.	3,69	0,21	3,48	1,15	4,84	3301-9
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO						
a) Após o apontamento e antes da intimação.	8,97	0,51	8,46	2,82	11,79	3401-7
b) Após a intimação e antes do protesto - os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela.						
VALOR - R\$						
até 72,88	3,17	0,18	2,99	0,99	4,16	3413-2
de 72,89 até 91,49	4,68	0,26	4,42	1,47	6,15	3414-0
de 91,50 até 142,38	13,48	0,76	12,72	4,24	17,72	3415-7
de 142,39 até 190,37	18,50	1,05	17,45	5,82	24,32	3416-5
de 190,38 até 233,20	22,66	1,28	21,38	7,13	29,79	3417-3
de 233,21 até 278,94	27,11	1,53	25,58	8,53	35,64	3418-1
de 278,95 até 324,01	31,49	1,78	29,71	9,90	41,39	3419-9
de 324,02 até 368,87	35,84	2,03	33,81	11,28	47,12	3420-7
de 368,88 até 425,26	41,33	2,34	38,99	13,00	54,33	3421-5
de 425,27 até 476,27	46,28	2,62	43,66	14,55	60,83	3422-3
de 476,28 até 540,74	52,54	2,97	49,57	16,53	69,07	3423-1
de 540,75 até 609,91	59,27	3,35	55,92	18,65	77,92	3424-9
de 609,92 até 696,02	67,63	3,83	63,80	21,28	88,91	3425-6
de 696,03 até 818,45	79,53	4,50	75,03	25,01	104,54	3426-4
de 818,46 até 1.001,77	97,35	5,51	91,84	30,62	127,97	3427-2
de 1.001,78 até 1.212,45	117,82	6,67	111,15	37,06	154,88	3428-0
de 1.212,46 até 1.698,60	165,06	9,34	155,72	51,91	216,97	3430-6
de 1.698,61 até 2.287,23	222,27	12,58	209,69	69,90	292,17	3431-4
de 2.287,24 até 3.380,38	328,49	18,59	309,90	103,31	431,80	3432-2
de 3.380,39 até 10.372,02	514,71	29,13	485,58	161,88	676,59	3433-0
de 10.372,03 até 21.280,18	584,91	33,11	551,80	183,95	768,86	3434-8
de 21.280,19 até 46.843,31	701,88	39,73	662,15	220,74	922,62	3435-5
acima de 46.843,31	814,68	46,11	768,57	256,37	1.071,05	3436-3
5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA						
a) protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:						
VALOR - R\$						
até 72,88	3,17	0,18	2,99	0,99	4,16	3601-2
de 72,89 até 91,49	4,68	0,26	4,42	1,47	6,15	3602-0
de 91,50 até 142,38	13,48	0,76	12,72	4,24	17,72	3603-8
de 142,39 até 190,37	18,50	1,05	17,45	5,82	24,32	3604-6
de 190,38 até 233,20	22,66	1,28	21,38	7,13	29,79	3605-3
de 233,21 até 278,94	27,11	1,53	25,58	8,53	35,64	3606-1
de 278,95 até 324,01	31,49	1,78	29,71	9,90	41,39	3607-9
de 324,02 até 368,87	35,84	2,03	33,81	11,28	47,12	3608-7
de 368,88 até 425,26	41,33	2,34	38,99	13,00	54,33	3609-5
de 425,27 até 476,27	46,28	2,62	43,66	14,55	60,83	3610-3
de 476,28 até 540,74	52,54	2,97	49,57	16,53	69,07	3611-1
de 540,75 até 609,91	59,27	3,35	55,92	18,65	77,92	3612-9



Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais de Minas Gerais - Vigência 01/01/2013 a 31/12/2013
Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

TABELA 3

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos		Recompe (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
	Brutos						
de 609,92 até 696,02	67,63	3,83	63,80	21,28	88,91	3613-7	
de 696,03 até 818,45	79,53	4,50	75,03	25,01	104,54	3614-5	
de 818,46 até 1.001,77	97,35	5,51	91,84	30,62	127,97	3615-2	
de 1.001,78 até 1.212,45	117,82	6,67	111,15	37,06	154,88	3616-0	
de 1.212,46 até 1.698,60	165,06	9,34	155,72	51,91	216,97	3618-6	
de 1.698,61 até 2.287,23	222,27	12,58	209,69	69,90	292,17	3619-4	
de 2.287,24 até 3.380,38	328,49	18,59	309,90	103,31	431,80	3620-2	
de 3.380,39 até 10.372,02	514,71	29,13	485,58	161,88	676,59	3621-0	
de 10.372,03 até 21.280,18	584,91	33,11	551,80	183,95	768,86	3622-8	
de 21.280,19 até 46.843,31	701,88	39,73	662,15	220,74	922,62	3623-6	
acima de 46.843,31	814,68	46,11	768,57	256,37	1.071,05	3624-4	
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável.	3,69	0,21	3,48	1,15	4,84	3512-1	

NOTAS

NOTA I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

NOTA II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

NOTA III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

NOTA IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

NOTA V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Tabela de uso interno da serventia. Não pode ser afixada para o público.